



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DO OUTRO A EMPRESA 40.266.951 CLARENICE BERNADINO MARSALIA., EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5500/2023 E Nº 5813/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **40.266.951 CLARENICE BERNADINO MARSALIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.266.951/0001-21, sediada à Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 2404, Shell, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29.901-612, neste ato representada pela Sra. CLARENICE BERNARDINO MARSALIA, portadora da CTPS nº 87726 ES, inscrita no CPF nº 093.346.117-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 016/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção da área verde, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, terra, grama para plantio, adubos, inseticidas, herbicidas, fungicidas ou outros produtos compatíveis e necessários para execução adequada dos serviços a serem realizados nas áreas da Câmara Municipal de Linhares.

1.2 - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 016/2023 e às disposições da Lei Nº 14.133/2021, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo administrativo nº 5500/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula sétima do Contrato nº 016/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903979000 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 16.708,60 (dezesesseis mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 19 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente

WELLINGTON VIZENTINI

40.266.951 CLARENICE BERNADINO MARSALIA

Contratada

Neste ato, representada pela Sra.

CLARENICE BERNARDINO MARSALIA

Proprietária



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES